



**MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº. 005, DE 30 DE MAIO DE 2025.

OBJETO: PROJETO DE LEI QUE DISPÕE DA ALTERAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 902, DE 31 DE JULHO DE 2019, E Nº 1016, DE 13 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE INSTITUIU E ALTEROU O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PETERSON MARTINS XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA.**

Senhor Presidente, Senhora Vereadora, e Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre as alterações do item “a” do inciso I, do artigo 131; e o item “d” do inciso III, do artigo 141, da Lei Complementar nº 902, de 31 de julho de 2019, que instituiu o Plano Diretor do Município de Jaraguari, bem como, altera o § 5º do artigo 1º da Lei Complementar nº 1016, de 13 de dezembro de 2023, que passam a vigorar com novas redações.

O Projeto de Lei em apreço tem como objetivo de atenuar as exigências para o adensamento do perímetro urbano do Município de Jaraguari, portanto, o que se visualiza é a premente a necessidade de expandir a área urbana para dar oportunidade de instalação de mais residências nas zonas urbanas municipais, pelo parcelamento do solo para edificação e ocupação de forma adensada, no presente caso, com a finalidade de instalação de moradias.

Vale ainda consignar que as cidades vão se expandindo por meio da implantação dos loteamentos que, originados de processos de parcelamento do solo, apresentam contornos que correspondem aos limites das propriedades.



**MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Diante dessas justificativas, reiteramos que é de ampla importância, a expansão do perímetro urbano do Município de Jaraguari, nos moldes previstos no anexo Projeto de Lei, que altera o item “a” do inciso I, do artigo 131; e o item “d” do inciso III, do artigo 141, da Lei Complementar nº 902, de 31 de julho de 2019, que instituiu o Plano Diretor do Município de Jaraguari, bem como, altera o § 5º do artigo 1º da Lei Complementar nº 1016, de 13 de dezembro de 2023, o que permitirá a criação de mais unidades de terrenos, e o crescimento da cidade de forma ordenada.

Enunciada, assim, a razão de minha iniciativa submete o assunto ao exame do Poder Legislativo Municipal, contando com o apoio de Vossas Excelências, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jaraguari - MS, 30 de maio de 2025.

CLAUDIO FERREIRA DA
SILVA:61536989134

Assinado de forma digital por
CLAUDIO FERREIRA DA
SILVA:61536989134
Dados: 2025.06.10 08:52:16 -04'00'

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal